

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	7
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	10
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	11
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços de protocolo da ANAC.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11, incisos V e IX, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.057190/2012-13, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 28 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento dos serviços de protocolo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para atendimento do público externo é de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

Parágrafo único. Os serviços de protocolo de que trata este artigo compreendem as ações relacionadas ao recebimento, registro, classificação, distribuição, controle da tramitação e expedição de documentos, bem como as demais ações técnicas de gestão documental desenvolvidas pelo arquivo corrente.

Art. 2º Os serviços de protocolo internos serão realizados durante o horário de expediente regular da ANAC, disciplinado no art. 4º da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, que regula a jornada de trabalho, o registro e o controle da frequência dos servidores da Agência.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 114 da Instrução Normativa nº 22, de 19 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.4, n. 25, de 19 de junho de 2009.

MARCELO PACHECO GUARANY S

2 - PORTARIA Nº 2919, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, abaixo identificados, aprovados e confirmados nos seus respectivos cargos, de acordo com análise dos processos de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada nas Atas nº 07 e nº 08 de 11 e 12 de dezembro de 2012, respectivamente.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
ALBERTO JAIME AMBRAM	1762775	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II

ALEXANDRE MENDES COSTA	1764778	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ANTONIO DE QUADROS ANDRADE JUNIOR	1771596	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
AUDIR MENDES DE ASSUNCAO FILHO	1768012	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
BEN HUR RICHTER ESCOBAR	1765287	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
BERNARDO DE PINHO MARTINS DA COSTA	1768013	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
BERNARDO TOMAZ DE CASTRO	1765345	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
BRUNO HIDALGO RODRIGUES	1764840	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
BRUNO LOPES PINHEIRO	1771466	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
CESAR ROSITO	1765350	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
CLEBER LEITE DE OLIVEIRA	1772523	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
DANIEL DIAS DA SILVA	1771467	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
DANIEL KOHWALTER CATARINO	1771673	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
DANIEL VIEIRA SOARES	1568405	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
DEISE MENEZES NASCIMENTO	1758225	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
DOALDO NAVAI JUNIOR	1766156	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EDNEI RAMTHUM DO AMARAL	1766665	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EDUARDO DE ARAUJO FARIA	1770663	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EDUARDO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS	1768006	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EDUARDO FRANCISCO XAVIER SALLES	1771494	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EDUARDO MARCOS BARONI	1764849	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EDUARDO VARDANEGA FRANCA	1767246	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA	1767305	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
EVANOR SAMUEL BARTH	1732723	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	III
FABIO CESAR DA COSTA BERTOCCO	1766730	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI	2584275	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FABIO MATSUMURA	1768014	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FERNANDO LUKAS MIGLORANCIA	1771601	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FERNANDO MOTTA ASSIS DE LACERDA	1767999	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FRANCISCO DOMINGUES RAMOS	1771606	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	1762062	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FRANCISCO JOSE LEITAO DOS SANTOS	1772526	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO	1768001	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GERMANO BAYER JUNIOR	1771610	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GERSON TADEU CONTI FILHO	1772254	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GUILHERME DOS SANTOS MACEDO	1767180	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GUILHERME GARCIA MOMM	1771674	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GUILHERME SIKORSKI	1772574	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GUSTAVO LIMA CARNEIRO	1764853	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GUSTAVO LUIZ URRUTH	1763306	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GUSTAVO MACHADO DE FREITAS	1764708	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GUSTAVO VIEIRA ROCHA RABELO	1765780	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
HENRIQUE GUSTAVO ALECRIM MANCO	1767307	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA	1766161	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS	1769648	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ISAAC MILFONT MOURAO	1772575	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JAIRO SCHERRER JUNIOR	1772576	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JOAO ALFREDO CASTELLANI FAJARDO FREIRE	1765289	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JOAO FLAVIO REIS NEGRETI	1763779	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JOAO MARIO EDAIS PEPE	1772531	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JOAO SOUZA DIAS GARCIA	1765794	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JONAS ERNANDES SALVADOR	1586638	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JOSE ASSUMPCAO RODRIGUES DE ALMEIDA	1765574	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JULIO CESAR CORREA BUZZI	1771675	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
KLEBER DANIEL JESUINO	1771611	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LAWRENCE JOSUA FERNANDES COSTA	1768015	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA	1771496	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LEONARDO SANTANA RIBEIRO	1772577	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LIVIA CAMARGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1771617	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO	1768846	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCELLA ROCON MARTINS	1768016	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCELO KATSUTOCHI FUJIHARA	1766731	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA PORTELA	1767309	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCO ANTONIO DINIZ SILVA	1769651	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCOS ROBERTO EURICH	1767310	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARIO JOSE DIAS	1771619	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MATEUS FROIS SANTA CATARINA	1764479	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MENOTTI ERASMO DA SILVA MACHADO	1166375	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
NATALIA MACHADO GOES	1765359	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
OSCAR MAMORU MIYAGI	1772225	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA	1767311	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
PHELIPE MEDEIROS DA ROCHA	1765364	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAEL CORREA JANCZURA	1772532	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAEL DA ROCHA OLIVEIRA	1765801	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAEL FAVARO FOLTRAN	1771626	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAELA PATTI CAILLAUX	1769646	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO	1766164	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RICARDO ALVES SANTIAGO	1764865	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RICARDO OVIDIO RIBEIRO DE CASTRO	1764873	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RICARDO ROGGE CARONE	1771627	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RODRIGO KANTEK ZADUSKI	1771676	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RODRIGO OTAVIO RIBEIRO UHEBE	1768844	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RODRIGO VALERIO MAGALHAES	1768003	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RODRIGO VIANA TORRES	1768017	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
SALVADOR DE OLIVEIRA FERREIRA NETO	1765292	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
SAMIR PRADO DAUD	1766725	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
SERGIO GESTEIRA COSTA	1771394	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II

SANDER CARNEIRO	1764447	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
SERGIO HENRIQUE BORGES DA CRUZ	1763791	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
TULIO VALERIO DA SILVA CORREIA	1764304	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
VINICIUS COSTA E SILVA	1772538	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
VITOR GABRIEL KLEINE	1766667	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
VITOR GONCALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO	1765379	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES	1771940	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2654, de 6 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 49, de 7 de dezembro de 2012, referente ao Processo nº 60800.031741/2011-18, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CSI/031741/ANAC, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2651, de 6 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 49, de 7 de dezembro de 2012, referente ao Processo

nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/CS/ANAC, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 400, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2653, de 6 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 49, de 7 de dezembro de 2012, referente ao Processo nº 60800.043880/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 14/CS/ANAC, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1844, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2401, de 8 de novembro de 2012, publicada no BPS nº 45, de 9 de novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.069146/2012-56, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/ANAC, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1843, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2402, de 8 de novembro de 2012, publicada no BPS nº 45, de 9 de novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.069163/2012-93, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/ANAC, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1842, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2655, de 6 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 49, de 7 de dezembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.173335/2011-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 03/CSI/173335/ANAC, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 398, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2652, de 6 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 49, de 7 de dezembro de 2012, referente ao Processo

nº 60800.112353/2011-29 e apenso 60800.109571/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CSI/112353/ANAC, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 2929, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2272, de 25 de outubro de 2012 resolve:

Art. 1º Subdelegar os servidores abaixo a coordenação de pessoal das unidades dos Postos de Serviço de Macaé:

I – Titular: JORGE LUIZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1720337 ;

II – Substituta: CATIA BORGES FRANCO BERNARDO, matrícula SIAPE nº 0213520.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

2 - PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2914, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor TIAGO GOMES ALVES, matrícula SIAPE nº 1580988, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Escritório de Aviação Civil de Curitiba (PR) no Aeroporto Internacional Afonso Pena.

Art. 2º Subdelegar ao servidor TIAGO GOMES ALVES, matrícula SIAPE nº 1580988, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas.

Art. 3º Subdelegar ao servidor TIAGO GOMES ALVES, matrícula SIAPE nº 1580988, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço do Aeroporto de Londrina - Governador José Richa

Art. 4º Na coordenação de pessoal, o servidor designado será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 2464, de 14 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 46, de 16 de novembro de 2012.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

3 - PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2915, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil do Rio Grande do Sul, no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre.

I – Titular: HENRIQUE HELMS, matrícula SIAPE nº 1587030;

II – Substituto: MARCELO CASER DE CARLI, matrícula SIAPE nº 1649472.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 2464, de 14 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 46, de 16 de novembro de 2012.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

4 - PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no

parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, e também a Portaria nº 2913, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Pernambuco no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre.

I – Titular: JORGE LUIZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1586902;

II – Substituto: FILIPE DE SOUZA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1574878

Art. 2º Subdelegar ao servidor JORGE LUIZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1586902, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço de Fortaleza, no Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins.

Art. 3º Na coordenação de pessoal, os servidores designados serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria nº 2465, de 14 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 46, de 16 de novembro de 2012.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

5 - PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2816, de 20 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor ROGERIO DE SÁ ARRAIS, matrícula SIAPE nº 1648424, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek.

Art. 2º Subdelegar ao servidor ROGERIO DE SÁ ARRAIS, matrícula SIAPE nº 1648424, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço do Aeroporto Internacional de Cuiabá - Marechal Rondon - Várzea Grande.

Art. 3º Subdelegar ao servidor ROGERIO DE SÁ ARRAIS, matrícula SIAPE nº 1648424, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço do Aeroporto Internacional de Corumbá.

Art. 4º Subdelegar ao servidor ROGERIO DE SÁ ARRAIS, matrícula SIAPE nº 1648424, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço do Aeroporto Internacional de Campo Grande.

Art. 5º Na coordenação de pessoal, o servidor designado será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica Revogada a Portaria nº 2337, de 1º de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 44, de 1º de novembro de 2012.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

6 - PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2911, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor ALEXANDRE PINTO ADAN, matrícula SIAPE nº 2437684, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço do Aeroporto Internacional de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o supramencionado servidor será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 2465, de 14 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 46, de 16 de novembro de 2012.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE, conforme disposto no Art. 55 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e alterações posteriores, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 19 da Instrução Normativa ANAC nº 51, de 29 de outubro de 2010,

e tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar aos seguintes Líderes de Grupo da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico (GGCP), a competência para aprovar os Registros de Frequência dos servidores de seus respectivos Grupos, em meio físico e eletrônico, incluindo a correção de lançamento de horas de entrada e saída e a aprovação de horas negativas:

I- Oswaldo Oliveira Filho, do Grupo de Aeronavegabilidade Continuada, da Gerência de Programa;

II- Flávio Lúcio Lara Moutinho, do Grupo de Aviação Geral e Certificação Suplementar de Tipo, da Gerência de Programa;

III- Pedro Henrique Leite Paludo, do Grupo de Peças, Produção e Inspeção, da Gerência de Programa;

IV- Joacy de Lima Freitas Júnior, do Grupo de Engenharia de Sistemas e Software, da Gerência de Engenharia;

V- Adalton Ribeiro Martuscelli, do Grupo de Engenharia de Sistemas Mecânicos e Propulsão, da Gerência de Engenharia;

VI- Marcelo Henrique Morales Leite, do Grupo de Engenharia de Voo e Integração de Sistemas, da Gerência de Engenharia;

VII- Mário Lehmert Renaud, do Grupo de Engenharia de Estruturas e Interiores, da Gerência de Engenharia.

Parágrafo único. Nos períodos de férias das autoridades delegadas, as competências referidas neste artigo serão exercidas pelo Gerente de Programa e pelo Gerente de Engenharia da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico ou pelos seus respectivos substitutos legais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre 2 de janeiro de 2012 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2910, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (12) 3797-2387, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2012-RRSP, firmado com a empresa

AUTO POSTO PERSEU LTDA., CNPJ 00.723.674.0001-14, que tem por objeto o fornecimento de gasolina comum, álcool comum, GNV, GLP e diesel comum, para o abastecimento de frota de veículos de propriedade da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na localidade de São José dos Campos.

Art. 2º - Designar o servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1945091, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 2928, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220, CPF nº 807.557.397-87, contato telefônico nº (21) 3501-5016, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/ANAC/2010, firmado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009.

Art. 2º Designar o servidor ALBERT COSTA REBELLO, matrícula SIAPE nº 1186871, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5017, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 2351, de 7 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 Nº 45, de 9 de novembro de 2012 e a Portaria nº 131, de 19 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 3, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA SAMPAIO LUNA, matrícula SIAPE nº 1556700, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4303, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/ANAC/2009, firmado com a TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 24.935.454/0001-12, cujo objeto é a Prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de teleatendimento receptivo e ativo nas formas de atendimento eletrônico e humano na modalidade Contact Center aos usuários e ao público em geral da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1624783, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4307, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 678, de 12 de abril de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 15, de 13 de abril de 2012.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica